



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB

ANO XXI – Nº. 113237/03 – QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 249/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto, c/c o Art. 102 letra “a” da Lei Municipal nº 56, de 11.12.1961,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal **BENEDITO SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Rio Tinto – PB, portador do RG nº. 316.543 SSP/PB e CPF nº. 205.386.004-97, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula nº 1343212, lotado no Departamento de Transportes, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento e Urbano, em consonância com o Parecer Jurídico Municipal nº 528 de 08 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,
Gabinete da Prefeita, em 09 de Setembro de 2021.

Magna Celi Fernandes Gerbasi
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 249/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto, c/c o Art. 102 letra “a” da Lei Municipal nº 56, de 11.12.1961,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal **BENEDITO SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Rio Tinto – PB, portador do RG nº. 316.543 SSP/PB e CPF nº. 205.386.004-97, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, matrícula nº 1343212, lotado no Departamento de Transportes, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento e Urbano, em consonância com o Parecer Jurídico Municipal nº 528 de 08 de setembro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,
Gabinete da Prefeita, em 09 de Setembro de 2021.


Magna Celi Fernandes Gerbasi
Prefeita

TERMO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB

IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO BENEDITO SILVA ROCHA	MATRÍCULA 1343212
CARGO MOTORISTA	DATA DE ADMISSÃO 02/08/1999
RG Nº 316.543- SSP/PB	CPF 205.386.004-97
LOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	SECRETARIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Pelo presente termo e, na melhor forma de direito, solicito **EXONERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO** acima identificado, para o qual fui aprovado e classificado, mediante **Concurso Público** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**, manifestando fazê-lo de livre e espontânea vontade, não vinculando este ato a nenhuma obrigação, presente ou futura, por parte da edilidade municipal, nem gerando registro cadastral que venha a prejudicar minha vida funcional, ou a impedir-me de participar de outro processo seletivo para a edilidade indicada acima, ou qualquer outra que venha a pleitear.

Rio Tinto (PB), em 08 de setembro de 2021.

Benedito Silva Rocha

BENEDITO SILVA ROCHA

Requerente



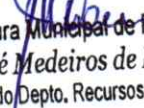
FLÁVIA MARIA DE LIMA PIMENTEL
Escrevente autorizada
(Substituta Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO TINTO, PB
PROTÓCOLO Nº **3561**
Em: **08/09/21**
Documentista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

- 1- Pedido de Exoneração Protocolado Sob o N° 3561, de 08/09/2021;
- 2- Informação:
 - a) O servidor **BENEDITO SILVA ROCHA**, matrícula 1343212, admissão em 02/08/1999, em regime efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural – Departamento de Transportes;
 - b) Pediu exoneração por livre e espontânea vontade;
 - c) Anexos: Termo de Exoneração e Ficha Funcional.
- 3- É a informação.
- 4- Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para providências jurídico-administrativas junto à Secretaria de Administração e conclusivas junto à Gestora Municipal.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Rio Tinto
José Medeiros de Lima
Diretor do Depto. Recursos Humanos

Ao Excelentíssimo Senhor

Wallace Leonardo de Aguiar

(Procurador Geral do Município)

PARECER PGM N° 528/2021

Rio Tinto (PB), 08 de setembro de 2021.

EMENTA – ADMINISTRATIVO –
EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA DE
CARGO PÚBLICO ESTATUTO
FUNCIONAL - PROCEDÊNCIA.

RELATÓRIO:

O servidor público municipal **BENEDITO SILVA ROCHA**, matrícula nº 1343212, ocupando o cargo de **motorista**, portador do **CPF** nº. 205.386.004-97, vinculado ao Departamento de Transporte, vem perante esta edilidade municipal requerer **Exoneração do Quadro de Funcionários** desta Prefeitura Municipal de Rio Tinto, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Tinto, Lei Municipal nº 56, de 11/12/1961, tendo feito requerimento de exoneração com firma reconhecida em cartório, de livre e espontânea vontade.

CONCLUSÃO:

A requerente pertence ao Quadro dos Servidores do Município de Rio Tinto pelo Regime Jurídico Único desde 02/08/1999, conforme comprovado por meio de documentação.

Estabelece o Estatuto referenciado em seu artigo 102, letra “a”, que: a exoneração dar-se-á: a) **a pedido de funcionário, mediante requerimento com firma reconhecida.**

Nestes termos, invocando os diplomas legais já descritos, e informações do DRH, esta Procuradoria Jurídica **opina favoravelmente** ao pleito da servidora, encaminhando o presente feito ao Secretário de Administração e Planejamento para as providências necessárias.

Este é o **PARECER**, que submeto à apreciação Superior, objetivando auferir anuência final sobre o caso vertente.



Prefeitura Municipal de Rio Tinto
WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurador Geral

Wallace Leonardo de Aguiar
PROCURADOR GERAL
OAB/PB 22400